



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de abril de 2019

I

Série

Número 59

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 229/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos no âmbito do procedimento de “Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados aos Trabalhos de Conservação e Manutenção da Rede Viária Regional” - Lote 1.

Portaria n.º 230/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município da Ribeira Brava, tendo em vista o financiamento do projeto de "Requalificação da Avenida Engenheiro Ribeiro Pereira - Vila da Ribeira Brava", até ao montante total de € 3.237.338,86.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS**

Portaria n.º 229/2019

de 17 de abril

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infra-estruturas, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais previstos no âmbito do procedimento “Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados aos Trabalhos de Conservação e Manutenção da Rede Viária Regional” - Lote 1, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018 € 0,00
Ano económico de 2019 € 273 152,00

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2019 tem cabimento na rubrica da Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 111, Código de Classificação Económica 07.01.06.00.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2019.
- 3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, tendo efeitos retroativos a março de 2018.

Assinada em 9 de abril de 2019.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Portaria n.º 230/2019

de 17 de abril

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município da Ribeira Brava, tendo em vista o financiamento do projeto “Requalificação da Avenida Engenheiro Ribeiro Pereira - Vila da Ribeira Brava”, até ao montante total de € 3.237.338,86, ficam assim repartidos:

Ano económico de 2019 € 1.294.935,65;
Ano económico de 2020 € 1.942.403,21.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2019: Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.HH, Projeto 50728, Fundo 4191000001, Programa 052, Medida 040, Fonte de Financiamento 191, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º A verba necessária para o ano económico de 2020, será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 9 de abril de 2019.

PEL’O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,
Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)